

L.º 194 de 31 de Março de 1956.

6
Jardim

Publicada no Diário Oficial de: 1/ix/56

A Câmara Municipal de Paraty, decreta e em
promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica transferida da verba 633, pa-
ra a verba 631-4-3, Obras e Serviços Públicos - Ser-
viços Industriais, a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte
e cinco mil/rouzeiros).

Art. 2.º — A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogados as dis-
posições em contrário.

Presidência Municipal de Paraty, em 31
de Março de 1956.

a) Moisés de Castro.
Prefeito.